

no 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 521/75

ASSUNTO: Modificação de traçado.

HOMOLOGO.

em 21.11.75  
Guilherme Socias Villela  
Prefeito.

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos dezanove dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (19-11-75), face ao disposto no Artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.61, aprova:

No trecho compreendido entre a Av. Vicente Montegia, Estrada Aracajú, Av. Projetada e Limite de Expansão Urbana;

- a previsão de duas ruas entre o Limite de Expansão Urbana, Vicente Montegia e Estr. Aracajú;
- o deslocamento do Limite de Expansão Urbana até coincidir com os extremos das novas Ruas Projetadas, e previsão de uma faixa verde de preservação ao longo do Arroio, que desce do Morro até a Vicente Montegia.

O novo traçado coincide com planta anexa nº "2".

Porto Alegre, 19 de novembro de 1975

*Antonio Carlos*  
*Patricio J. ...*  
*...*  
*...*  
*...*  
*...*  
*...*  
*...*  
*...*  
*...*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 521/75

ASSUNTO: Modificação de traçado.

J U S T I F I C A T I V A

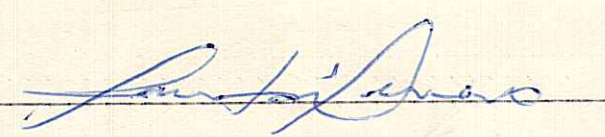
A proposição das duas Ruas, conforme desenho nº "2", prende-se a necessidade de possibilitar uma linha limite entre os usos ZR<sub>1</sub> e ZR<sub>4</sub>, este previsto para as frentes da Av. Vicente Montegia e Estrada Aracajú.


Esta medida vae ao encontro das decisões da Ata nº 618 do CMPD, para terrenos de grandes profundidades, que é o caso presente, permitindo a manutenção do Uso ZR<sub>1</sub> na encosta do Morro, com frente as duas novas Ruas Projetadas.

O deslocamento da linha Limite de Expansão Urbana decorre da adaptação ao novo traçado, onde as Ruas em Cul de Sac também devem conduzir aos locais de preservação paisagística no cimo do Morro.

Já o verde ao longo do Arroio, visa sua preservação, pois trata-se de veio d'água rodeado de árvores nativas, formando belo conjunto. Tudo conforme planta anexa nº "2".

Porto Alegre, 19 de novembro de 1975

  
PRESIDENTE DO CMPD

  
CONSELHEIRO RELATOR





Z R 3  
Z R 1

Z R 1

Z R 4  
LIMITE DE USO

Z R 1

LIMITE DE EXPANSÃO URBANA

Z R 1

LIMITE DE EXPANSÃO URBANA

Z R 4

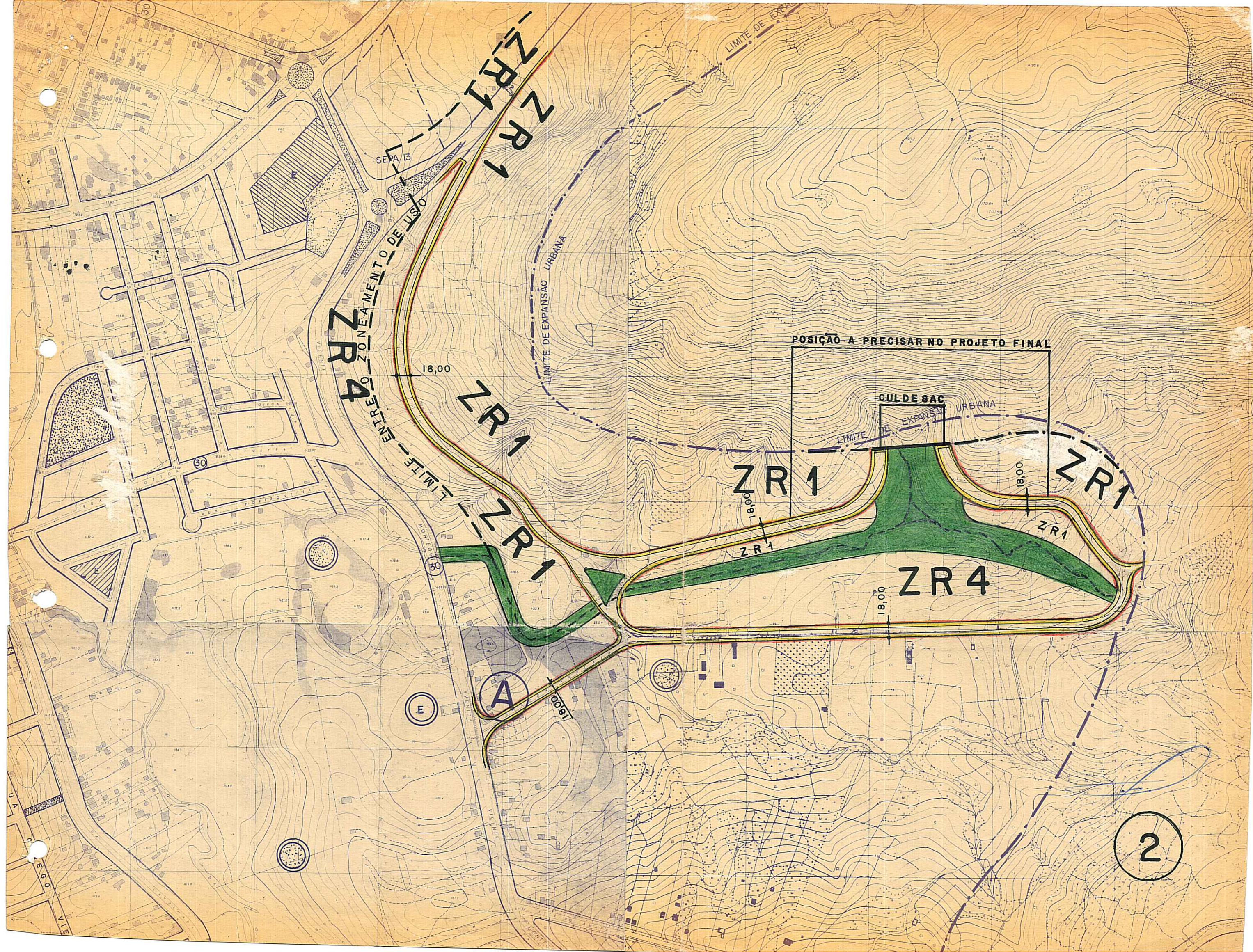
Z R 4

E

A

1





ZR4  
ZONA DE USO  
ENTRE

POSICÃO A PRECISAR NO PROJETO FINAL

CULDE SAC

ZR4

ZR1

ZR1

ZR1

ZR1

ZR1

A

E

2

SEPA 13

LIMITE DE EXPANSÃO URBANA

LIMITE DE EXPANSÃO URBANA

LIMITE DE EXPANSÃO URBANA

LIMITE DE EXPANSÃO URBANA

18,00

18,00

18,00

18,00

18,00

30

30

30

30